PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 169/99

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Crespo para o exercício financeiro de 2000".

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

L E I:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 21 de Dezembro de 1.999, e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 21 de Dezembro de 1.999.

Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Afixação no Quadro de Avisos da Lei Orgânica Municipal
Rio Crespo 21/12/1999